

EXTRATO DA PORTARIA N. 2024.10.15582

S.A. nº 225.8.2024.25

A POLÍCIA JUDICIÁRIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio de sua CORREGEDORIA-GERAL, Delegado de Polícia Corregedor-Auxiliar, responsável pelo controle interno, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 16, §1º, inciso III, c/c art. 244, inciso II, ambos da Lei Complementar n. 407/2010, resolve instaurar SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA, com fundamento nos artigos 16, § 1º, inciso III, 221, 222, 223 e ss. da LCE 407/2010, em face de O.N.S, Policial Civil, matrícula nº. 97439, em face da presença de indícios de prática, em tese, das infrações disciplinares tipificadas nos Art. 220, 2º grau, inciso XLII, da LC 407/2010.

PRAZO DE CONCLUSÃO: 30 (trinta) dias prorrogáveis por prazo não superior a 60 (sessenta) dias (art. 247 da LCE nº. 407/2010).

Cuiabá/MT, 12 de setembro de 2024.

CARLOS FRANCISCO DE MORAES

Corregedor-Auxiliar

MIRCÉIA KARLA DE MIRANDA

Escrivã de Polícia

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso
Rua Júlio Domingos de Campos - Centro Político Administrativo | CEP 78050-970 | Cuiabá, MT

Código de autenticação: b4922b29

Consulte a autenticidade do código acima em https://iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar